



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 42 /13 – CCJ

Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Machado Bertolucci.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 10, com base na Lei nº 9.659, de 2004, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Emérito de Porto Alegre, a ser concedido mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, conclui que inexistente óbice legal quanto à tramitação da matéria objeto da Proposição.

Diante do acima esposado, e considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que, por sua vez, determina a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local e para estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local (art. 9º, incisos II e III), esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de abril de 2013.


**Vereador Alberto Kopittke,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0836 /13
PLL N° 061/13
Fl. 2

PARECER N° 42 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-4-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal